



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 03 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1221

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 49/2024)	2
DECRETO (Nº 50/2024)	3
SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 48/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 49/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 49 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PORTEIRO EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL DO SERVIDOR **JOSÉ RAIMUNDO BORGES DE JESUS.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de **PORTEIRO**, pelo prazo do Estágio Probatório, tudo em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988, e art. 33, VIII, da Lei 8.112/1990, ocupado pelo servidor **JOSÉ RAIMUNDO BORGES DE JESUS**, matrícula nº347, em decorrência de posse em novo cargo público Inacumulável com o que ora exercia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 50/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº, 50 DE 03 ABRIL DE 2024.

“Nomeia candidata aprovada em
Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 01/2009;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, processo referência sob nº. 8000343-42.2016.8.05.0240.

CONSIDERANDO a aprovação dessa candidata nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pela candidata aprovada e convocada a seguir relacionado;

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, para provimento do seu respectivo cargo no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.2º. – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.3º. Este Decreto tem efeito retroagido à 01 de abril de 2024.

Art4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito

ANEXO I
(DECRETO Nº50/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	CPF
ROSANIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ARAÚJO	002.701.985-39

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 48/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 48, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de suplente classificado na etapa de avaliação de mérito de projeto do Edital nº 002/2023 - Demais Setores da Cultura, para entrega da relação de documentos requisitados para a fase de habilitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022- "Lei Paulo Gustavo",

RESOLVE:

Art. 2º - Os documentos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, localizada na rua Epifânio Souza Maia (no Estádio Municipal), no período **03 a 05 de abril de 2024, das 08h00 à 12h00 e das 14h00 às 17h00**, conforme relação requisitada no item 7.2 do Edital.

Art. 3º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Sapeaçu- BA, em 02 de abril de 2024.

George Vieira Góis

PREFEITO MUNICIPAL

André Velame Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER

ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Edital nº 002/2023 - Demais Setores da Cultura - Convocação de Suplente

Categoria - Leitura, Escrita e Oralidade				
Classificado - Vaga de Ampla Concorrência (AC)				
Proponente	Título do Projeto	Pontuação	Modalidade de Inscrição	Situação
Paula Anias Costa	Caminhando Juntos	29,5	AC	Classificado(a)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75)
3627-2108/2136